



DECRETO NÚMERO 5895 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Sueli Aparecida de Moraes, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.171/2010, em especial a Portaria nº 004, de 19 de fevereiro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 44, publicada em 22 e 23 de fevereiro de 2014, no jornal “A Cidade”, Edição 1684, página 09, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **Sra. Sueli Aparecida de Moraes**, portadora da cédula de identidade – RG 7.650.619 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de março de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.